



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50
Taguaí: Capital das Confeções

LEI ORDINÁRIA N.º 891/2007 DE 30 DE JULHO DE 2007.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal de Taguaí a repassar valores pecuniários a Prefeitura da Estância Turística de Piraju e dá outras providências."

JAIR CARIOVALDO CARNIATO, Prefeito do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI

Artigo 1.º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Prefeitura da Estância Turística de Piraju a importância de até R\$ 5.097,13 (cinco mil noventa e sete reais e treze centavos), destinados a aquisição de móveis e equipamentos para a instalação do Posto de Atendimento Regional do INSS.

Artigo 2.º: Na aquisição dos móveis e equipamentos deverão ser observadas as disposições atinentes aos procedimentos de compras pelo poder público previstos na Lei n.º 8.666/93.

Artigo 3.º: Realizado o repasse e as compras deverá a Prefeitura da Estância Turística de Piraju prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: A prestação de contas consistirá na apresentação de cópias das notas fiscais, de empenho e do processo licitatório.

Artigo 4.º: A realização do repasse fica condicionada a efetiva colaboração dos demais municípios a serem atendidos pelo Posto de Atendimento do INSS de Piraju, sendo vedado ao município de Taguaí contribuir com quantia maior que sua quota parte de 1/8 (um oitavo) do total das compras, ainda que inferior a importância autorizada no artigo 1.º.

Artigo 5.º: As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, na forma da lei orçamentária vigente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUAÍ

CNPJ – 46.223.723/0001-50

Taguaí: Capital das Confecções

Artigo 6.º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí,
Em 30 de julho de 2007.

Jair Cariovaldo Carniato
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taguaí, na data supra. Dou fé.

Nilciane M. Bergamo Carniato
Resp. pelo expediente da Secretaria